



## Edital PRH 30.1 - PRH-ANP - Nº 03/2021

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A UMA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO (PDSc) DO PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH30.1. (PROCESSO ANP Nº 48610.200782/2019-41)

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos - PRH30.1 “Engenharia do Processamento de Petróleo e Gás, produção de Biocombustíveis e Energias Renováveis” da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que estarão abertas, no período de 14 a 21 de setembro de 2021, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a uma bolsa de pós-doutorado, nos termos do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH/ANP).

#### 1. SOBRE OS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE, participante do PRH30.1, é regulamentado por Regimento Interno publicado no Boletim Oficial da UFPE.

1.2 O Programa de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado pela ANP em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 quanto a determinação para que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estimulasse a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.

1.3 O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País.

1.4 O PRH30.1 visa a complementar a formação dos alunos nos cursos de graduação em Engenharia Química e Química Industrial, mestrado e doutorado em Engenharia Química, pós-doutorado em Engenharia Química, gerar pesquisa aplicada e promover a especialização de profissionais para atender a demanda do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em temas relacionados às seguintes ênfases: Transporte, Refino e Processamento do Gás Natural; Biocombustíveis e Energias Renováveis.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS, DA DURAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1 O número de bolsas disponíveis é 1 (uma);



2.2 A bolsa, com valor fixado atualmente em R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais), será paga pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE/UFPE) diretamente ao/à bolsista;

2.3 A Bolsa de Pós-Doutorado é outorgada com um máximo de 12 mensalidades;

2.4 O período máximo de outorga da bolsa é de 15 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 3 meses.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo de candidato à bolsa de estágio pós-doutoral do PRH30.1 deverá ser efetuada no período de 14 a 21 de setembro de 2021;

3.2 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via e-mail: [prh30.1@ufpe.br](mailto:prh30.1@ufpe.br) com o título “Seleção PRH – Pós-Doutorado”, até às 23h59min da data final de inscrição, horário de Brasília. O Programa de Recursos Humanos (PRH30.1) não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet, que acarretem em perda do prazo de inscrição;

3.3 Poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFPE, salvo os casos onde o diploma já tenha sido validado no país;

3.4 O candidato deve possuir experiência de coordenação e/ou participação de pesquisas em temáticas relacionadas às áreas de pesquisas do PRH30.1, devidamente comprovada:

- i) Processamento do gás natural,
- ii) Biomassa,
- iii) FCC – Craqueamento Catalítico Fluido,
- iv) Refino,
- v) Corrosão e biocorrosão,
- vi) Biogás,
- vii) Combustíveis e óleos lubrificantes,
- viii) Biocombustíveis,
- ix) Polímeros e biopolímeros;

3.5 O candidato ao Pós-Doutorado não pode ser docente/pesquisador da UFPE;

3.5.1 Bolsista de Pós-Doutorado de Programas PRH ANP/FINEP poderão se candidatar caso tenha sido entregue o Relatório Final de Atividade à ANP/FINEP.



3.6 O candidato também não pode ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

3.7 O candidato não pode ter acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro PRH, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

3.8 Documentos para inscrição – O candidato deverá enviar os seguintes documentos, digitalizados, para o e-mail [prh30.1@ufpe.br](mailto:prh30.1@ufpe.br) com digitalização de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos. O conjunto de documentos deve compor um único arquivo no formato .pdf, caso contrário a inscrição será indeferida:

- a) Cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, ou documento que comprove a defesa de Tese de Doutorado;
- b) Cópia do CPF e de documento de identificação com foto;

**OBS: Candidato estrangeiro deve possuir visto de permanência no país válido durante todo o período da bolsa.**

- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no Anexo I deste Edital);
- d) Declaração assinada e datada de que tem ciência e concorda com as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP ANP, Versão 001/2018 (<http://www.anp.gov.br/images/pesquisa-desenvolvimento-inovacao/prh-anp/manual-usuario-prh.docx>) – (disponível no Anexo II deste Edital);
- e) Declaração de autenticidade da documentação comprobatória do currículo (Anexo III deste Edital);
- f) Declaração de disponibilidade/dedicação para realização do estágio pós-doutoral (Anexo IV deste Edital);
- g) Cópia do currículo atualizado em setembro de 2021, na plataforma Lattes.

**OBS: Os comprovantes de todos os itens relatados no currículo que sejam passíveis de pontuação (disponível no Anexo V deste Edital) poderão ser solicitados (arquivo único, formato pdf) a qualquer momento do processo seletivo;**

- h) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no pós-doutorado, relacionado ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis, nas áreas de interesse do PRH30.1, com no máximo cinco páginas;
- i) Memorial descritivo



3.9 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

3.10 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que enviarem toda a documentação exigida (conforme item 3.8) até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 21 de setembro de 2021, data final do prazo de inscrição;

3.11 Como não há protocolos, é imprescindível que o candidato tenha a confirmação de recebimento do e-mail referente a sua candidatura. Problemas de falhas no envio/recepção dos e-mails não se caracterizarão como argumentação para reverter ou alterar decisões proferidas.

#### **4. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

4.1 O candidato será avaliado pela análise de currículo e de títulos (peso 3) e pela apresentação oral e defesa conjunta de um projeto de pesquisa (peso 4) e do memorial descritivo (peso 3);

4.2 A análise de currículo e de títulos será realizada pelos membros da Comissão Gestora do Programa PRH30.1, resultando em uma única nota, seguindo os critérios que se encontram na tabela do Anexo V deste Edital para a atribuição de pontos. Esta avaliação é classificatória;

4.3 A apresentação oral com defesa do projeto de pesquisa e memorial descritivo, será realizada por videoconferência pelo candidato, para a Comissão Gestora do Programa PRH30.1 com duração máxima de 30 minutos, sendo atribuído igual tempo para a etapa de arguição pelos membros da Banca Examinadora. Extrapolações do tempo de apresentação pelo candidato são passíveis de punição na nota conferida, conforme decisão de cada membro da Comissão Gestora do PRH30.1;

4.3.1 É de responsabilidade do candidato a solução dos eventuais problemas de mau funcionamento de equipamentos e de transmissão de dados durante a apresentação oral;

4.4 Cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa. A nota final do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção. Esta avaliação é classificatória e eliminatória. Serão eliminados os candidatos que obtiverem média aritmética inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta avaliação;

4.5 O projeto de pesquisa deverá conter um plano de trabalho de um ano, contendo clara delimitação dos objetivos da pesquisa e sua fundamentação. O candidato deverá apresentar contextualização e problematização do tema; procedimentos metodológicos a serem adotados;



cronograma de execução, contendo especificação das metas e ações para o término do projeto; resultados pretendidos e progresso científico e tecnológico esperado;

4.5.1 Não será permitida a inscrição de candidatos com planos de trabalhos iguais ou semelhantes, sendo os mesmos eliminados do processo seletivo;

4.6 Cada membro da Comissão de Seleção deverá atribuir nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) para a apresentação e defesa do memorial descritivo. A nota final do memorial descritivo será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção. Esta avaliação é classificatória e eliminatória. Serão eliminados os candidatos que obtiverem média aritmética inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta avaliação;

4.7 O memorial descritivo deverá conter a exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato no Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, contendo todos os aspectos significativos de sua formação e trajetória profissional, envolvendo atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão universitária.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em conformidade com o descrito neste Edital;

5.2 Será considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7 (sete inteiros);

5.3 A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais;

5.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) maior pontuação obtida na análise de currículo e de títulos;
- b) maior pontuação obtida na apresentação do projeto de pesquisa;
- c) pela idade, dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA**

6.1 Desenvolver e fortalecer as atividades de pesquisa no PRH30.1;

6.2 Ministrando disciplinas, cursos, grupos de estudo no âmbito do PRH30.1;

6.3 Elaborar artigos científicos e submetê-los à publicação em periódicos qualificados;

6.4 Apresentar trabalhos em eventos nacionais e/ou internacionais;



6.5 Orientar estudantes de mestrado e, caso atenda critérios do PRH30.1 e do Programa de Pós Graduação em Engenharia Química da UFPE, orientar estudantes de doutorado;

6.6 Participar em bancas de defesa e de qualificação de trabalhos de pós-graduação;

6.7 Participar de reuniões do PRH30.1 e de comissões internas;

6.8 Elaborar Relatório de Atividades parcial após 6 (seis) meses da implementação da bolsa a ser submetido à aprovação da Comissão Gestora do PRH 30.1, sendo este relatório parte do julgamento para continuidade de sua participação no Programa;

6.9 O Relatório Anual deve ser entregue à Coordenação do PRH30.1 até o último dia útil do 11º mês.

6.10 Encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa, sendo este critério condicionante para o fornecimento de certificado de participação no PRH30.1;

6.11 Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FINEP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação do PRH30.1, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;

6.12 Comunicar com antecedência ao Coordenador do PRH30.1 sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do estágio pós-doutoral, por qualquer motivo;

6.13 Durante a vigência da Bolsa e após seu término, manter o Coordenador do Programa, a ANP e a FINEP informados sobre suas atividades profissionais e apresentar, anualmente, sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do estágio pós-doutoral;

6.14 O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

Outras informações estão disponíveis nas páginas da ANP (<http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos>) e FINEP (<http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/programas-e-linhas/prh-anp-finep-gestora>).



## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas para a realização das inscrições, da homologação das inscrições, da avaliação mediante apresentação e defesa do projeto de pesquisa e do memorial descritivo, da análise de currículo e de títulos, da previsão de divulgação dos resultados e da previsão de início das atividades constam no quadro a seguir:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	14/09/2021
Período de inscrições	14 a 21/09/2021
Homologação das inscrições	22/09/2021
Recurso da homologação das inscrições	23/09/2021
Resultado do recurso da homologação das inscrições	24/09/2021
Previsão de apresentação e defesa do projeto de pesquisa e do memorial descritivo e da análise de currículo e de títulos	27 e 28/09/2021
Resultado final	até 29/09/2021

7.1.1 Em razão do número de inscritos, as datas de apresentação e defesa do projeto de pesquisa e do memorial descritivo e da análise de currículo e de títulos podem se estender em dias subsequentes ao indicado para início;

7.2 A lista de aprovados será divulgada em: <https://www.linkedin.com/in/prh-trinta-ufpe-anp-finep-b65486208/> e na página oficial do DEQ <https://www.ufpe.br/deq>. Não serão prestadas informações sobre o processo de seleção por telefone. Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por e-mail para [prh30.1@ufpe.br](mailto:prh30.1@ufpe.br)

7.3 A confirmação de interesse na vaga deverá ser feita via e-mail [prh30.1@ufpe.br](mailto:prh30.1@ufpe.br) em até 48 horas após a divulgação do resultado;

7.3.1 Após confirmação do interesse, o selecionado deverá seguir as instruções encaminhadas pela secretaria do PRH30.1, para os devidos encaminhamentos;

7.4 O candidato aprovado que não confirmar interesse, será entendido como desistente. Para ingressar no PRH30.1 em data futura, terá que ser aprovado em novo processo seletivo;



7.5 A bolsa será implementada após a aprovação pela ANP e FINEP, do candidato selecionado pela Comissão Gestora do PRH30.1, seguindo os trâmites da UFPE, à qual o candidato selecionado deverá fornecer os documentos solicitados;

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção do PRH30.1 devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico [prh30.1@ufpe.br](mailto:prh30.1@ufpe.br) nos prazos indicados no cronograma deste edital.

8.2. A Comissão de Seleção do PRH30.1 após análise e julgamento do recurso, comunicará a decisão ao interessado, em documento digitalizado, enviado ao endereço eletrônico de contato do candidato, constante na ficha de inscrição;

8.3. Não serão aceitas outras formas de interposição de recursos;

8.4 Decorrido o prazo recursal, sem que tenha havido a apresentação de recurso ou depois de apreciados os recursos, a homologação do resultado final deste Edital será efetuada pela Comissão de Seleção do PRH30.1 e publicada em <https://www.linkedin.com/in/prh-trinta-ufpe-anp-finep-b65486208/> e na página oficial do DEQ <https://www.ufpe.br/deq>, após a publicação do resultado final, não caberá mais recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

9.1.1 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.2 prestar declarações ou apresentar documentos falsos para a seleção;

9.2 A implementação da bolsa do PRH30.1 segue as normas contidas na Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2018.

9.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 30.1;

9.4 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: [prh30.1@ufpe.br](mailto:prh30.1@ufpe.br)

9.5 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa em <https://www.linkedin.com/in/prh-trinta-ufpe-anp-finep-b65486208/> e na página oficial do DEQ <https://www.ufpe.br/deq>.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS – PRH – 30.1 – ANP



9.6 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, além das condições estabelecidas no Manual do Usuário da ANP.

Recife, 14 de Setembro de 2021.

Comissão Gestora do PRH30.1

Prof<sup>a</sup>. Celmy Ma. Bezerra de Menezes Barbosa  
Coordenadora do PRH30.1  
Departamento de Engenharia Química

Prof. Florival Rodrigues Carvalho  
Departamento de Engenharia Química

Prof. Luiz Stragevitch  
Departamento de Engenharia Química

Prof<sup>a</sup>. Marta Ma. Menezes Bezerra Duarte  
Departamento de Engenharia Química

Prof<sup>a</sup>. Yeda Medeiros Bastos de Almeida  
Departamento de Engenharia Química



## ANEXO I

### Formulário de Inscrição

Nome completo do candidato:	
Titulação máxima:	Ano de conclusão:
Graduação:	Ano de conclusão:
Endereço residencial completo:	
Telefone fixo:	

No caso de vir a ser selecionado para a bolsa de pós-doutorado do PRH30.1, comprometo-me a:

- Acatar os regulamentos e normas vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelo regimento do Programa, da ANP e da FINEP;
- Atender com assiduidade e diligência às atividades do Programa;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FINEP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Abster-me de quaisquer atividades incompatíveis com as minhas obrigações de bolsista de pós-doutorado do PRH30.1

Local/Data:

---

Assinatura do Candidato(a) (PODE SER DIGITAL)

#### ACEITE DO ORIENTADOR

O candidato possui as condições necessárias e suficientes para o desenvolvimento de um trabalho cujo tema está atrelado às questões estratégicas relacionadas às áreas de pesquisa do PRH30.1. Recomendamos que o mesmo seja selecionado como bolsista do PRH30.1 e nos responsabilizamos pela sua orientação.

Local/Data:

Nome do orientador/a:

---

Assinatura do Orientador(a) (PODE SER DIGITAL)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DOS PROGRAMAS PRHs-ANP

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de  
identidade n<sup>o</sup> (ou do n<sup>o</sup> passaporte, se estrangeiro) \_\_\_\_\_ e CPF n<sup>o</sup>  
\_\_\_\_\_, declaro que tenho ciência e que concordo com as regras do  
PRH-ANP, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA  
ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP.

LOCAL, DATA

---

ASSINATURA DO CANDIDATO(A) (PODE SER DIGITAL)



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital 03/2020/PRH30.1 para preenchimento de vaga de bolsa de pós-doutorado, declaro, sob as penas da Lei, que a documentação e informações que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do candidato

### ANEXO IV

Av. Prof. Artur de Sá S/N - Cidade Universitária, Recife - PE

CEP: 50740-521. Telefone: 081-21267298

prh30.1@ufpe.br



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE / DEDICAÇÃO AO ESTÁGIO PÓS-DOCTORADO

### Declaração

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo regido pelo Edital 03/2020/PRH30.1 para preenchimento de vaga para bolsa de pós-doutorado, declaro que irei dedicar 40 horas semanais ao estágio pós-doutoral, no período matutino e vespertino. Declaro ainda que desenvolverei o trabalho de forma presencial, nas dependências do Departamento de Engenharia Química da UFPE, ou em outras unidades da UFPE, com aprovação da Comissão Gestora.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do candidato

### ANEXO V



## TABELA DE PONTUAÇÃO

### MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES E TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

O uso da Tabela de pontuação complementa o edital e não exclui a necessidade de o candidato atender as exigências de cada item e subitem presentes no Edital

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

##### 1 – ÍNDICE DE PUBLICAÇÕES DO CANDIDATO (PUB) (Pontuação máxima não se aplica):

Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM
1.1	<b>P: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II.</b>	
1.1.1	Peso: A1 = 1	Peso 1 x número de publicações
1.1.2	Peso: A2 = 0,9	Peso 0,9 x número de publicações
1.1.3	Peso: B1 = 0,8	Peso 0,8 x número de publicações
1.1.4	Peso: B2 = 0,6	Peso 0,6 x número de publicações
1.1.5	Peso: B3 = 0,5	Peso 0,5 x número de publicações
1.2	<b>Patentes registradas na área de Engenharia Química ou afins de interesse do Programa</b>	
1.2.1	Primeiro inventor em patente internacional registrada:	Corresponde a um artigo A1 Peso 1 x número de publicações
1.2.2	Participante em patente internacional registrada:	Corresponde a um artigo A2 Peso 0,9 x número de publicações
1.2.3	Primeiro inventor em patente nacional registrada:	Corresponde a um artigo B1 Peso 0,8 x número de publicações
1.2.4	Participante em patente nacional registrada:	Corresponde a um artigo B2 Peso 0,6 x número de publicações
1.3	<b>LI: Livros e CAP.LI: Capítulos de livros</b>	
1.3.1	Livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional	1 para cada publicação
1.3.2	Livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional.	0,8 para cada publicação
1.3.3	Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação internacional.	0,7 para cada publicação
1.3.4	Capítulo de livro publicado por editora reconhecida de circulação nacional.	0,5 para cada publicação
1.4	<b>Trabalhos em Congresso</b>	
1.4.1	<b>AI:</b> número de publicações completas em anais de eventos internacionais na área da Engenharia Química ou áreas afins de interesse do Programa. <b>Observação:</b> Congressos locais, não serão considerados.	Se 1º autor – 0,5 por trabalho. Se coautor – 0,3 por trabalho.
1.4.2	<b>AN:</b> número de publicações completas em anais de eventos nacionais na área da Engenharia Química ou áreas afins de interesse do Programa. <b>Observação:</b> Congressos locais não serão considerados	Se 1º autor – 0,5 por trabalho. Se coautor – 0,3 por trabalho.
1.4.3	<b>REI:</b> número de publicações em resumo expandido em anais de eventos internacionais na área da Engenharia Química ou áreas afins de interesse do Programa.	Se 1º autor – 0,5 por trabalho. Se coautor – 0,3 por trabalho.
1.4.4	<b>REN:</b> número de publicações em resumo expandido em anais de eventos nacionais na área da Engenharia Química ou áreas afins de interesse do Programa.	Se 1º autor – 0,5 por trabalho. Se coautor – 0,3 por trabalho.



1.4.5	<b>RI:</b> número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais na área da Engenharia Química ou áreas afins de interesse do Programa. Congressos locais não serão considerados.	Se 1º autor – 0,5 por trabalho. Se coautor – 0,3 por trabalho.
1.4.6	<b>RN:</b> número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais na área da Engenharia Química ou áreas afins de interesse do Programa. Congressos locais não serão considerados	Se 1º autor – 0,5 por cada trabalho. Se coautor – 0,3 por cada trabalho.

## 2– ORIENTAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (OIC) (Pontuação máxima 2,0):

Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Número de orientações concluídas de iniciação científica.	0,5 para cada orientação	2,0

## 3 – OUTRAS ATIVIDADES (EP) (Pontuação máxima 2,0):

Subitem	ATIVIDADES (o candidato anexar documento comprobatório indicando período, local, função e atividades desenvolvidas na área de engenharia química ou afins de interesse do Programa).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1	Experiência profissional na indústria	0,25 por semestre	1,5
3.2	Mobilidade no exterior durante o curso de doutorado	0,5 por semestre	1,0
3.3	Curso de especialização (360h)	1,0 por curso	1,0
3.4	Participação em bancas examinadoras de TCC ou estágio curricular/supervisionado	0,1 por banca	0,5
3.5	Orientação de TCC e de estágio curricular devidamente comprovada pela coordenação do curso	0,25 por orientação	0,5
3.6	Participação em bancas examinadoras de defesa de dissertação de mestrado e qualificação ou defesa de doutorado.	0,2 para cada banca	0,6
3.7	Bolsa de extensão	0,25 por semestre	1,0
3.8	Participação em projeto	0,25 por semestre	0,5
3.9	Premiações	0,25 por prêmio	1,0

## 4 – PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE INGLÊS (ING) (Pontuação máxima 2,0):

Subitem	ITENS (Explicitar o nível, período, tipo de certificado e nota)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1	<b>Conhecimento da língua inglesa: No caso de curso, para pontuação, é necessária apresentação de certificado com carga horária e nota de avaliação.</b>		
4.1.1	Certificados de cursos com duração de 80 horas	0,3	0,3
4.1.2	Certificados de cursos com duração de 160 horas	0,6	0,6
4.1.3	Certificados de cursos com duração de 240 horas	0,8	0,8
4.1.4	Certificados de cursos com duração de 320 horas	1,0	1,0
4.1.5	Certificados TOEFL ITP	Conforme score	1,0
4.1.6	Certificados de proficiência* TOEFL IBT, IELTS, TOIC, FCE, ESOL	Conforme score	1,5
4.1.7	Certificados de proficiência avançado CAE, CPE	Conforme score	2,0

Observação: Certificados dos subitens 4.1.5 a 4.1.7 só serão contabilizados os que estiverem dentro do prazo de validade.

Pontuação = (PP + PAI + PAN + PRI + PRN + PLI + POIC + EP + ING) x 0,3 + NP x 0,4 + NM x 0,3

onde:

PP = P x 12

PAI = AI x 3

PAN = AN x 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS – PRH – 30.1 – ANP



$$PRI = (REI + RI) \times 2$$

$$PRN = (REN + RN) \times 1$$

$$PLI = LI \times 5 + CAP.LI \times 0,25$$

$$POIC = OIC \times 3$$

NP = Nota do projeto de pesquisa

NM = Nota do memorial descritivo